

GUIA DE APOIO AO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DA CANDIDATURA

Aviso N.º 02/C11-i01/2022

Roteiros de Descarbonização da Indústria e Capacitação de Empresas



Índice

Introdução.....	3
Como apresentar candidatura no âmbito do Aviso 02/C11-i01/2022 - Ciclo de submissão de candidatura.....	3
Instruções para o Preenchimento do Formulário - Funcionamento genérico.....	5
Página Principal – Índice de Preenchimento	6
Página 1 – Declarações	8
Página 2 - Dados dos Beneficiários	8
Página 3 - Dados do Projeto	11
Página 4 – Quadro de investimentos	15
Página 5 - Critérios de Seleção	31
Página 6 – Indicadores.....	31
Página 7 – Financiamento	32
Página 8 – Anexos	33

Introdução

O presente Guia de Apoio ao Preenchimento do Formulário visa auxiliar o processo de registo de informação e submissão de candidaturas no âmbito do Aviso 02/C11-i01/2022 – Apoio à descarbonização da Indústria, inserida na Componente 11 – Descarbonização da Indústria da Dimensão Transição Climática do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), não dispensando, no entanto, a consulta da regulamentação aplicável, nomeadamente:

- Portaria n.º 325 – A/2021, de 29 de dezembro, que aprova o Aprova o Regulamento do Sistema de Incentivos «Descarbonização da Indústria»;
- AVISO N.º 02/C11-i01/2022 – Apoio à Descarbonização da Indústria

Como apresentar candidatura no âmbito do Aviso 02/C11-i01/2022 - Ciclo de submissão de candidatura

Antes de iniciar a submissão de candidatura, para além da recomendação de uma leitura atenta do Aviso, há pré-requisitos a ter em consideração, nomeadamente, efetuar o registo no Balcão 2020.

Caso ainda não esteja registado no Balcão 2020, deverá, então, proceder ao seu registo [aqui](#) (<https://balcao.portugal2020.pt/Balcao2020.idp/RequestLoginAndPassword.aspx>).



The screenshot shows the registration page for the Balcão 2020. On the left, there's a sidebar with three icons: 'Entrar' (with a lightbulb icon), 'Saber' (with a person reading a book icon), and 'Fazer' (with a gear icon). Below these are links for 'Balcao 2020', 'Documentos de transparéncia', 'FAQ', and 'Ajuda'. A red box highlights a question mark icon with the text: 'Gostaria mais como se registar e saber... basta através das respostas disponíveis em [FAQ](#). Os consultas às nossas respostas estão [FAQ](#)'. It also lists contact numbers: 210548866, 200001647, and 200001648, along with the hours of operation: 'Das 9h00 às 18h00'. The main area shows a login form with fields for 'Utilizador' and 'Senha de Acesso', and links for 'Recuperar a Senha' and 'Ainda não possui acesso? [Registar-se](#)'. At the bottom, there's a link 'Iniciar Sessão' and a note: 'O registo e a autenticação no Balcão 2020 deve ser apenas efectuado pelo responsável da entidade que pretende candidatar o projeto, ou pela pessoa que a sua autoridade, na qual poderá contar com um conjunto de funcionalidades, independentemente da natureza do projeto, a Região ou o Programa Operacional a que pretende candidatar-se, com destaque para:

- Submissão de candidaturas
- Registos de contratos e procedimentos de contratação pública
- Recursos de pagamento adianteamento ou reembolso
- Pedidos de reprogramação
- Conta-corrente dos projetos

Após o registo no PAS deve aceder ao formulário de candidatura, que se encontra disponível no site [IAPMEI - Descarbonização da Indústria](#), utilizando a acreditação (login e password) da AT,

Cartão de Cidadão/Chave Móvel Digital (quando aplicável) ou as credenciais do Balcão 2020, para a gestão de todos os eventos da sua candidatura.

Depois de aceder com sucesso à PAS 2.0, terá acesso a uma página de entrada semelhante à seguinte:



The screenshot shows the PAS 2.0 login interface. At the top left is the PAS 2.0 logo and the text "Plataforma de Acesso Simplificado". At the top right are links for "Logout" and "Histórico de Utilização". Below the logo is a button labeled "INICIAR CANDIDATURA". The main area displays a table of active applications:

NIF	Nº	Aviso	Data Início*	Estado*	Refª Candidatura*
[REDACTED]	1	Investimento 01/C11-101/2021	2022-03-29	Em preparação	C648542136-00132128

On the right side of the application row, there is a red "X" button. Below the table, there is a link "[Visualizar candidatura]".

No caso de já ter iniciado uma candidatura, ainda não submetida, e pretender alterá-la e concluir-la, é possível aceder diretamente à Plataforma de Acesso Simplificado – [PAS](https://pas.compete2020.gov.pt/pas2/acesso/app/LoginPAS.php) (<https://pas.compete2020.gov.pt/pas2/acesso/app/LoginPAS.php>) utilizando igualmente a acreditação (login e password) da AT, Cartão de Cidadão/Chave Móvel Digital (quando aplicável) ou as credenciais do Balcão 2020.

Atenção:

Nesta página serão visíveis todas as candidaturas ativas do beneficiário. Para apagar candidaturas não intencionais, poderá carregar no X vermelho que surge do lado direito da candidatura pretendida.

Instruções para o Preenchimento do Formulário - Funcionamento genérico

Durante o preenchimento do formulário é recomendável gravar os dados à medida que estes são inseridos. O mecanismo que permite a gravação dos dados não é automático e pode ser ativado de duas maneiras:

- Pressionando no botão **Gravar**, disponível no canto inferior esquerdo do formulário;
- Ou pressionando o botão **Validar**, que permite não só validar os dados inseridos, indicar quais estão em falta, como permite igualmente gravar esses dados, mesmo que a validação não os considere corretos.



Estabelecimentos do projeto						Sede	-
Nº	Designação	Morada	Código Postal	Concelho	Freguesia	CAE	

Gravar Validar

Atenção:

Se o botão “**Gravar**” não for pressionado, quando muda de página, os elementos anteriormente preenchidos serão perdidos.

É importante que, sempre que seja terminado o preenchimento de uma página, esta seja guardada e validada. Quando a candidatura estiver completamente preenchida, o beneficiário deverá “**Gravar**” e “**Validar**”.



A submissão da candidatura irá ocorrer com quando for selecionado o botão  Submeter presente no canto inferior direito da página principal do formulário, sendo que a mesma apenas pode ser submetida se não existirem erros de validação.

PAS²⁰ Formulário candidatura descarbonização - Teste  Voltar

Código Aviso Designação

Índice de Preenchimento

1 Declarações	
2 Dados do beneficiário	
3 Contratação pública	
4 Dados do projeto	
5 Quadro de investimento	
6 Critérios de seleção	
7 Indicadores	
8 Anexos	

Candidatura Individual Consórcio + -

Beneficiário(s)

N	NIF	Nome
1	[REDACTED]	[REDACTED]

Ano referência

Validação e Submissão  Gravar  Validar  Submeter



Página Principal – Índice de Preenchimento

O Índice de Preenchimento permite uma visão e acesso geral a todas as páginas da candidatura:

O botão  permite o acesso/detalhe às várias páginas e secções do formulário:

Código Aviso Designação

Índice de Preenchimento

1 Declarações	
2 Dados do beneficiário	
3 Dados do projeto	
4 Quadro de investimento	
5 Critérios de seleção	
6 Indicadores	
7 Financiamento	
8 Anexos	

Candidatura Individual Consórcio

Sempre que desejar voltar à página anterior ou seguir para a seguinte, deve usar os botões disponíveis para o efeito, sendo que o botão  retorna sempre à página do Índice de Preenchimento.

 Anterior   Seguinte

É também nesta página que deve ser selecionada se se trata de um **projeto individual** ou em **Consórcio**:

Candidatura	Individual <input type="checkbox"/>	Consórcio <input checked="" type="checkbox"/>
Beneficiário(s)		
		

e que deve ser selecionado **o ano de referência** (os valores iniciais para efeitos de apuramento de mérito têm como referência o maior valor obtido em 2019 ou 2020):

Ano referência	2020
Validação e Submissão	2019
	2020
 Gravar  Validar  Submeter	

No caso de se tratar de um consórcio é necessário identificar as entidades que constituem o mesmo. Assim e para adicionar um Beneficiário ao consórcio deve ser selecionado o botão , preenchido o NIF da entidade na célula NIF e depois deve  Gravar. Os beneficiários adicionados poderão ser apagados com o botão .

Candidatura	Individual <input type="checkbox"/>	Consórcio <input checked="" type="checkbox"/>
Beneficiário(s)		
N	NIF	Nome
1	[REDACTED]	[REDACTED]
Ano referência	2020	
Validação e Submissão	 Gravar  Validar  Submeter	

Todos os beneficiários devem estar registados no Balcão 2020 (B2020), sendo os respetivos dados extraídos dos registo constantes no B2020.

No caso de uma candidatura em consórcio deve ser efetuado o upload da carta de intenção/declaração na página Dados dos Beneficiários».

Página 1 – Declarações

Nesta página deverão ser assinaladas as declarações referentes aos “Critérios de Elegibilidade do Beneficiário e Condições de Acesso” as quais correspondem a declarações de cumprimento sob compromisso de honra e que correspondem aos critérios de elegibilidade exigidos nos pontos 2.2 e 2.3 do Aviso 02/C11, aprovado pela Portaria n.º 325-A/2021, de 29 de dezembro, bem como um conjunto de declarações adicionais, que respeitam a declarações de cumprimento das obrigações de tratamento de dados pessoais, a autorização para utilização dos dados no âmbito do aviso, e a declaração de que todas as informações são verdadeiras.

Página 2 - Dados dos Beneficiários

Nesta página deve ser preenchido um conjunto de dados para o Beneficiário (projeto individual) ou para cada um dos CoBeneficiários (candidatura em Consórcio), sendo a maioria dos campos pré-preenchidos com os dados registados no B2020:

Candidatura Individual:

Aviso 01/C11-i01/2021 Apoio à elaboração de roteiros de descarbonização da indústria e capacitação das Empresas

[← Anterior](#) [☰](#) [Seguinte →](#)

Dados do beneficiário

NIF	[REDACTED]	Cobenef	[REDACTED]	<input checked="" type="checkbox"/>
Nome	[REDACTED]			
Morada	[REDACTED]			
Cód. Postal	[REDACTED]	[REDACTED]		
Concelho	[REDACTED]	Freguesia	[REDACTED]	
Telefone	[REDACTED]	E-mail	[REDACTED]	
URL	[REDACTED]			
Natureza Jurídica	Sociedade Anónima			
Data de constituição	[REDACTED]	Data de início de atividade	[REDACTED]	

Tipo de beneficiário	<input type="button" value="▼"/>		
Tipo BF PRR	<input checked="" type="button" value="▼"/>		
Público/Privado	<input type="button" value="▼"/>		
Ativo	<input type="button" value=""/>		
Capital próprio	<input type="button" value="Upload"/> (*)		

(*) Deve fazer o upload do relatório e contas do ano 2020

CAE

CAE	Designação	%
[REDACTED]		100,00

Sectores

CAE	Classe	Sector
[REDACTED]		

Estabelecimentos do projeto

Nº	Designação	Morada	Código Postal	Concelho	Freguesia	Sector
[REDACTED]						

Candidatura em consórcio:

Aviso 02/C11-i01/2022 Apoio à Descarbonização da Indústria

[← Anterior](#) [Seguinte →](#)

Dados do beneficiário				
NIF [REDACTED]	Cobenef [REDACTED] 1 - [REDACTED]			
Nome [REDACTED]	2 - [REDACTED]			
Morada [REDACTED]	3 - [REDACTED]			
Cód. Postal [REDACTED]	4 - [REDACTED]			
Concelho [REDACTED]	Freguesia [REDACTED]			
Telefone [REDACTED]	E-mail [REDACTED]			
URL [REDACTED]				
Natureza Jurídica Sociedade Por Quotas				
Data de constituição [REDACTED]	Data de início de atividade [REDACTED]			
Dimensão Média Empresa				
Tipo de beneficiário [REDACTED]				
Tipo BF PRR [REDACTED]	Pública/Privada [REDACTED]			
IES 2019 [REDACTED]				
IES 2020 [REDACTED]	Upload (*)			
(*) Deve fazer o upload do relatório e contas do ano 2021				
CAE				
CAE [REDACTED]	Designação [REDACTED]	% 100,00	Classe [REDACTED]	Sector [REDACTED]
Estabelecimentos do projeto		Sede -		
Nº [REDACTED]	Designação [REDACTED]	Morada [REDACTED]	Código Postal [REDACTED]	Concelho [REDACTED]
Freguesia [REDACTED]		CAE [REDACTED]		
Carta declaração? Upload		Gravar Validar		

Os restantes campos (Tipo de beneficiário; Tipo de entidade: Pública/Privada e Estabelecimento do projeto) são de preenchimento obrigatório, tal como os campos referentes aos códigos IES de 2019 e 2020. É também obrigatório o upload das contas finais de 2021.

É nesta página que deve também ser efetuado o upload da carta de intenção/declaração de cada um dos cobeneficiários que constituem o consórcio.

Estabelecimento do projeto

No campo referente ao Estabelecimento do projeto, deverá ser identificado o estabelecimento industrial onde vai ser realizado o projeto; caso o investimento seja realizado no estabelecimento que está identificado no campo “Dados do beneficiário” (sede) basta selecionar o botão **Sede**. Se o investimento for realizado num outro estabelecimento industrial, da entidade beneficiária, devem proceder ao preenchimento do campo “Estabelecimento do projeto” com os dados referentes ao mesmo.

Página 3 - Dados do Projeto

Nesta página são preenchidos os dados de caracterização geral do projeto.

Deve ser indicada a designação do projeto e efetuado o respetivo resumo:

Dados do projeto	
Designação	<input type="text"/>
Resumo (breve descrição do projeto para efeitos de divulgação, que evidencie de forma clara o seu objetivo)	0/1000
<div style="border: 1px solid #ccc; height: 100px; width: 100%;"></div>	

Deve também ser indicada a data de início e de fim do projeto:

Data início	aaaa-mm-dd	Data fim	aaaa-mm-dd
Fundamentação (superior a 2 anos)			
<div style="border: 1px solid #ccc; height: 100px; width: 100%;"></div>			

A data de início do projeto não pode ser anterior à data de candidatura (critério de elegibilidade previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 325 - A/2021 de 29 de dezembro), ou seja, deve verificar-se o cumprimento do efeito de incentivo, garantindo que o início dos trabalhos ocorreu após a data em que foi submetida a candidatura. O início dos trabalhos corresponde quer ao início dos trabalhos de construção relacionados com o investimento, quer o primeiro compromisso firme de encomenda de equipamentos ou qualquer outro compromisso que torne o investimento irreversível, consoante o que acontecer primeiro. A compra de terrenos e os trabalhos

preparatórios, como a obtenção de licenças e a realização de estudos de viabilidade, não são considerados início dos trabalhos, nos termos do RGIC, pelo que a existência de avaliações ex-ante com data anterior à data de candidatura não deve ser considerada como a data de início do projeto.

Os projetos devem ter início no prazo de seis meses após a data de comunicação da decisão de aprovação e uma duração máxima de 24 meses a partir da mesma data, podendo a mesma ser prorrogada em casos devidamente fundamentados na caixa de texto “Fundamentação” e autorizados pelo IAPMEI.

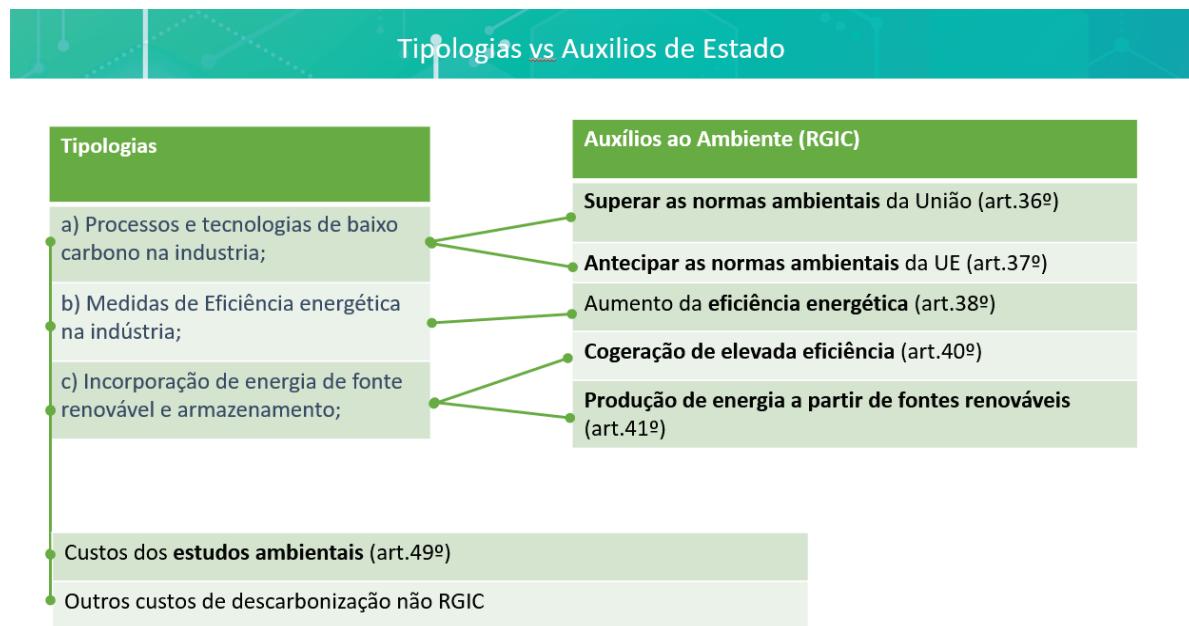
A data-limite para apresentação de despesas é 31/12/2025.

O campo referente ao **Investimento** é preenchido automaticamente após o preenchimento do Quadro de investimento - página 4 do formulário.

Nos campos referentes à **Tipologia Investimento** deve ser indicado em qual/quais tipologia (s) o projeto se enquadra, devendo ser apresentada a respetiva fundamentação.

Tipologias de investimento <input type="checkbox"/> Processos e tecnologias de baixo carbono na indústria <input type="checkbox"/> Adoção de medidas de eficiência energética na indústria <input type="checkbox"/> Incorporação de energia de fonte renovável e armazenamento de energia	Enquadramento do projeto na(s) tipologia(s) selecionada(s) <div style="border: 1px solid #ccc; height: 100px; width: 100%;"></div>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

A seleção das tipologias de investimento está diretamente associada às Categorias de auxílios (RGIC) constantes no mapa de investimentos, sendo a correspondência a seguinte:



Campo Domínios de Intervenção:

As empresas têm 5 domínios de intervenção onde podem enquadrar o investimento:

Domínios de Intervenção

- 024ter - Eficiência energética e projetos de demonstração nas PME ou grandes empresas e medidas de apoio que cumprem os critérios de eficiência energética
- 022 - Processos de investigação e de inovação, transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, incidindo na economia hipocarbónica, na resiliência e na adaptação às alterações climáticas
- 029 - Energia renovável: solar
- 032 - Outras energias renováveis (incluindo a energia geotérmica)
- 033 - Sistemas energéticos inteligentes (incluindo as redes inteligentes e sistemas de TIC) e respetivo armazenamento

Enquadramento do projeto no(s) domínio(s) de intervenção selecionado(s)

“024ter - Eficiência energética e projetos de demonstração nas PME ou grandes empresas e medidas de apoio que cumprem os critérios de eficiência energética”

“022 - Processos de investigação e de inovação, transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, incidindo na economia hipocarbónica, na resiliência e na adaptação às alterações climáticas”;

“029 - Energia renovável: solar”;

“032 – Outras energias renováveis (incluindo a energia geotérmica)” e

“033 – Sistemas energéticos inteligentes (incluindo as redes inteligentes e sistemas de TIC) e respetivo armazenamento”,

A empresa deverá selecionar o domínio de intervenção no qual o seu projeto tem enquadramento, sendo que no caso de selecionar o domínio de intervenção 024ter, é obrigatório o preenchimento dos seguintes dados:

Domínios de Intervenção

- 024ter - Eficiência energética e projetos de demonstração nas PME ou grandes empresas e medidas de apoio que cumprem os critérios de eficiência energética
- Declaro que a operação contribuirá para uma redução média de, pelo menos, 30% das emissões diretas e indiretas de GEE nas instalações industriais apoiadas, de acordo com alínea d) do nº 2.3 do Aviso nº 02/C11-i01/2022.
- Unidade de medida
- Referencial de partida
- Meta a atingir

Para todos os domínios de intervenção deve ser demonstrado o enquadramento do projeto no domínio selecionado pelo que é obrigatório o preenchimento do quadro:

Enquadramento do projeto no(s) domínio(s) de intervenção selecionado(s)

No campo **Contactos para efeitos do projeto** pretende-se que seja identificada a pessoa, pertencente à entidade beneficiária, que tem como responsabilidade o acompanhamento do projeto e a resposta às solicitações aos pedidos de esclarecimento que venham a ter lugar. Deve ser indicado o “Nome”, a “Função”, o número de “Telefone” móvel e o “e-mail” para contacto.

No caso de se tratar de uma candidatura em consórcio, para efeitos de contacto, deve ser referenciado um responsável do Beneficiário Líder.

Contactos para efeitos do projeto**Responsável técnico pelo projeto** - deve pertencer ao beneficiário

Nome	<input type="text"/>
E-mail	<input type="text"/>
Telefone	<input type="text"/> Função <input type="text"/>

Campo Consultora

Este campo é de preenchimento facultativo. A entidade beneficiária, caso seja esse o seu interesse, pode identificar a entidade responsável pelo apoio na elaboração da candidatura através do preenchimento dos seguintes campos:

Consultora	
NIF	<input type="text"/>
Nome	<input type="text"/>
Nome responsável	<input type="text"/>
E-mail	<input type="text"/>
Telefone	<input type="text"/>

No campo **Setores** pretende-se que seja identificada a CAE/CAE's do estabelecimento industrial identificado em candidatura e no qual vai ser implementado o projeto, sendo que apenas podem ser selecionadas CAE's do setor da indústria enquadradas nas categorias B – Indústrias extractivas e C - Indústrias transformadoras:

Sectores	+	-
CAE	Classe	Sector

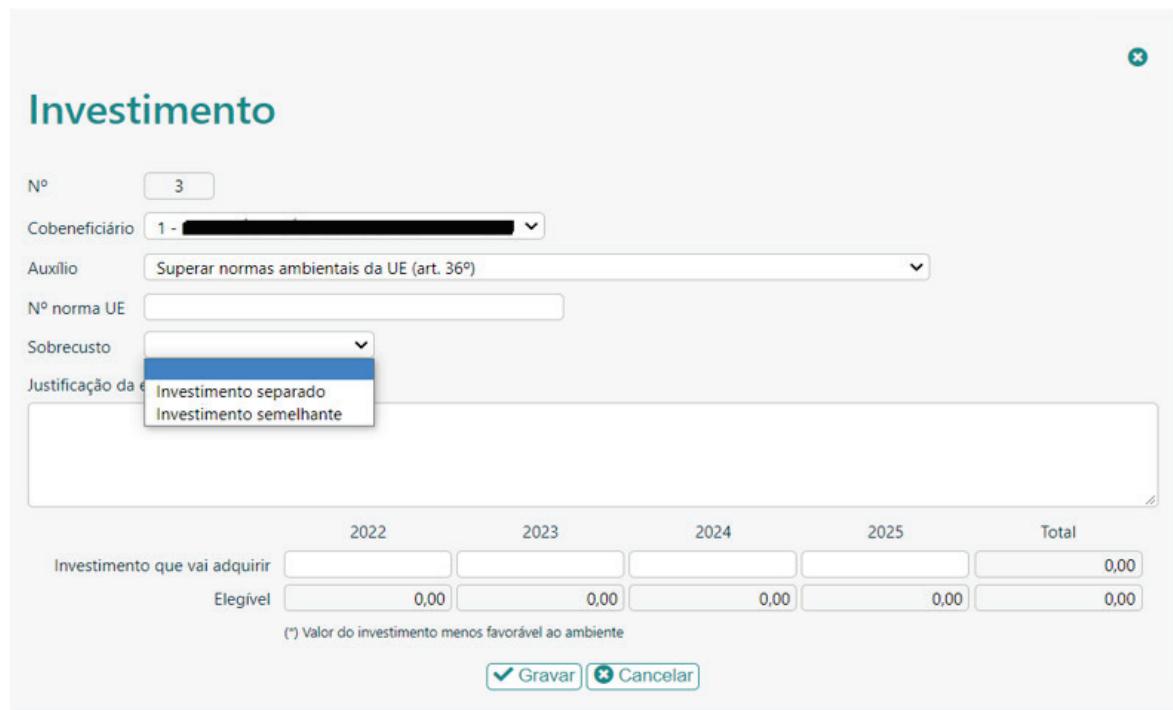
Página 4 – Quadro de investimentos

Neste quadro devem classificar-se os investimentos previstos no projeto; o investimento deve ser agregado da seguinte forma:

- por ano;
- uma só categoria de auxílio que pode ser duplicada tantas vezes quantas a empresa entender atendendo ao facto de:
 - Se se tratar de um investimento separado ou se existe um investimento semelhante menos favorável (com a mesma capacidade), em termos de eficiência energética, ou menos respeitador do ambiente;
 - Ser ou não uma pequena instalação;

Assim e tendo em consideração as Categorias de Auxílio definidas no Anexo I do Aviso 02/C11 temos:

Artigo 36.º - Auxílios ao investimento que permitem às empresas superar as normas da União em matéria de proteção do ambiente ou, na sua ausência, aumentar o nível de proteção do ambiente:



	2022	2023	2024	2025	Total
Investimento que vai adquirir					0,00
Elegível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

N.º: A numeração a utilizar por cada item é automática e sequencial e deve estar perfeitamente refletida no Dossier de Projeto;

Cobeneficiário: No caso de projetos em consórcio aparece uma lista de todos os cobeneficiários, sendo que deve ser selecionado o cobeneficiário que vai executar o investimento. No caso de uma candidatura individual, aparece automaticamente a entidade candidata.

N.º norma EU: Deve ser identificada a norma EU que vai ser superada. As normas europeias podem ser consultadas em:

https://eurlex.europa.eu/summary/chapter/environment.html?locale=pt&root_default=SUM_1_CODED%3D20

Para informação específica sobre as normas da União em matéria de proteção do ambiente, e como as mesmas são implementadas em Portugal, poderá consultar o portal da APA:

<https://apambiente.pt/>

Sobrecusto: Selecionar se se trata de um investimento separado ou de um investimento semelhante.

Caso seja selecionado “Investimento separado” deve ser fundamentada a escolha e identificado o motivo que levou a considerar que o investimento se trata de um investimento separado, bem como o valor, por ano, do investimento a realizar.

Investimento

Nº

Cobeneficiário

Auxílio

Nº norma UE

Sobrecusto

Justificação da escolha

	2022	2023	2024	2025	Total
Investimento que vai adquirir		10.000,00			10.000,00
Elegível	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

(*) Valor do investimento menos favorável ao ambiente

Caso seja selecionado “investimento semelhante” deve ser fundamentada a escolha e identificado o valor do equipamento a adquirir bem como o valor de mercado do investimento semelhante (com idêntica capacidade), menos respeitador do ambiente.

Investimento

Nº 2

Cobeneficiário 1 - [REDACTED]

Auxílio Superar normas ambientais da UE (art. 36º)

Nº norma UE abcdefgh

Sobrecusto Investimento semelhante

Justificação da escolha
abcdefgh

	2022	2023	2024	2025	Total
Investimento que vai adquirir		10.000,00			10.000,00
Investimento semelhante (*)		8.000,00			8.000,00
Elegível	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

(*) Valor do investimento menos favorável ao ambiente

Gravar Cancelar

Artigo 37º - Auxílios ao investimento para a adaptação antecipada a futuras normas da União:

N.º: A numeração é automática e sequencial e deve estar perfeitamente refletida no Dossier de Projeto;

Cobeneficiário: No caso de projetos em consórcio aparece uma lista de todos os cobeneficiários, sendo que deve ser selecionado o cobeneficiário que vai executar o investimento. No caso de uma candidatura individual aparece automaticamente a entidade candidata.

N.º norma EU: Deve ser identificada a norma EU que vai ser antecipada. As normas europeias podem ser consultadas em:

https://eurlex.europa.eu/summary/chapter/environment.html?locale=pt&root_default=SUM_1_CODED%3D20

Para informação específica sobre as normas da União em matéria de proteção do ambiente e como as mesmas são implementadas em Portugal poderá consultar o portal da APA:

<https://apambiente.pt/>

Entrada em vigor da norma: deve ser indicada qual a data prevista para a norma ser transposta para a legislação nacional.

Sobrecusto: Selecionar se se trata de um investimento separado ou de um investimento semelhante.

Caso seja selecionado “Investimento separado” deve ser fundamentada a escolha e identificado o motivo que levou a considerar que o investimento se trata de um investimento separado , bem como o valor, por ano, do investimento a realizar.

Investimento

Nº	3																				
Cobeneficiário	1 - [REDACTED]																				
Auxílio	Antecipar normas ambientais da UE (art. 37º)																				
Nº norma UE	abcdefghijklm	Entrada em vigor da norma	2025-12-12																		
Sobrecusto	Investimento separado																				
Justificação da escolha abcdefghijklm																					
<table border="1"><thead><tr><th></th><th>2022</th><th>2023</th><th>2024</th><th>2025</th><th>Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>Investimento que vai adquirir</td><td></td><td>10.000,00</td><td></td><td></td><td>10.000,00</td></tr><tr><td>Elegível</td><td>0,00</td><td>10.000,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>10.000,00</td></tr></tbody></table>					2022	2023	2024	2025	Total	Investimento que vai adquirir		10.000,00			10.000,00	Elegível	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2022	2023	2024	2025	Total																
Investimento que vai adquirir		10.000,00			10.000,00																
Elegível	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00																
(*) Valor do investimento menos favorável ao ambiente																					
<input checked="" type="button"/> Gravar <input type="button"/> Cancelar																					

Caso seja selecionado “investimento semelhante” deve ser fundamentada a escolha e identificado o valor do equipamento a adquirir bem como o valor de mercado do investimento semelhante (com idêntica capacidade), menos respeitador do ambiente.

Investimento

Nº	4																										
Cobeneficiário	1 - [REDACTED]																										
Auxílio	Antecipar normas ambientais da UE (art. 37º)																										
Nº norma UE	abcdefghijklm	Entrada em vigor da norma	2025-12-12																								
Sobrecusto	Investimento semelhante																										
Justificação da escolha abcdefghijklm																											
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2022</th> <th>2023</th> <th>2024</th> <th>2025</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Investimento que vai adquirir</td> <td></td> <td>10.000,00</td> <td></td> <td></td> <td>10.000,00</td> </tr> <tr> <td>Investimento semelhante (*)</td> <td></td> <td>8.000,00</td> <td></td> <td></td> <td>8.000,00</td> </tr> <tr> <td>Elegível</td> <td>0,00</td> <td>2.000,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>2.000,00</td> </tr> </tbody> </table> <small>(*) Valor do investimento menos favorável ao ambiente</small>					2022	2023	2024	2025	Total	Investimento que vai adquirir		10.000,00			10.000,00	Investimento semelhante (*)		8.000,00			8.000,00	Elegível	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2022	2023	2024	2025	Total																						
Investimento que vai adquirir		10.000,00			10.000,00																						
Investimento semelhante (*)		8.000,00			8.000,00																						
Elegível	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00																						
<input type="button" value="Gravar"/> <input type="button" value="Cancelar"/>																											

Artigo 38.º - Auxílios ao investimento a favor de medidas de eficiência energética

N.º: A numeração é automática e sequencial e deve estar perfeitamente refletida no Dossier de Projeto.

Cobeneficiário: No caso de projetos em consórcio aparece uma lista de todos os cobeneficiários, sendo que deve ser selecionado o cobeneficiário que vai executar o investimento. No caso de uma candidatura individual aparece automaticamente a entidade candidata.

Sobrecusto: Selecionar se se trata de um investimento separado ou de um investimento semelhante.

Caso seja selecionado “Investimento separado” deve ser fundamentada a escolha e identificado o motivo que levou a considerar que se trata de um investimento separado, bem como o valor, por ano, do investimento a realizar.

Investimento

Nº	5				
Cobeneficiário	1 - [REDACTED]				
Auxílio	Aumento da eficiência energética (art. 38º)				
Sobrecusto	Investimento separado				
Justificação da escolha					
abcdefg					
Investimento que vai adquirir	2022	2023	2024	2025	Total
Elegível	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

(*) Valor do investimento menos favorável ao ambiente

Gravar Cancelar

Caso seja selecionado “investimento semelhante” deve ser fundamentada a escolha e identificado o valor do equipamento a adquirir bem como o valor de mercado do investimento semelhante menos favorável (e com a mesma capacidade), em termos de eficiência energética.

Investimento

Nº	6				
Cobeneficiário	1 - [REDACTED]				
Auxílio	Aumento da eficiência energética (art. 38º)				
Sobrecusto	Investimento semelhante				
Justificação da escolha					
abcdefg					
Investimento que vai adquirir	2022	2023	2024	2025	Total
Investimento semelhante (*)	0,00	0,00	8.000,00	2.000,00	10.000,00
Elegível	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

(*) Valor do investimento menos favorável ao ambiente

Gravar Cancelar

Artigo 40º - Auxílios ao investimento a favor da cogeração de elevada eficiência

 A nova unidade de cogeração deve proporcionar uma poupança de energia primária global comparativamente à produção separada de calor e eletricidade, tal como previsto na Diretiva 2012/27/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativa à eficiência energética, que altera as Diretivas 2009/125/CE e 2010/30/EU e revoga as Diretivas 2004/8/CE e 2006/32/CE (1). O melhoramento de uma unidade de cogeração existente ou a conversão de uma unidade de produção de energia existente numa unidade de cogeração deve conduzir a uma poupança de energia primária comparativamente à situação inicial.

N.º: A numeração é automática e sequencial e deve estar perfeitamente refletida no Dossier de Projeto.

Cobeneficiário: No caso de projetos em consórcio aparece uma lista de todos os cobeneficiários, sendo que deve ser selecionado o cobeneficiário que vai executar o investimento. No caso de uma candidatura individual aparece automaticamente a entidade candidata.

Sobrecusto: Selecionar se se trata de um investimento separado ou um investimento semelhante.

Caso seja selecionado “Investimento separado” deve ser fundamentada a escolha identificado o motivo que levou a considerar que se trata de um investimento separado, bem como o valor, por ano, do investimento a realizar.

Investimento

Nº	7																		
Cobeneficiário	1 - [REDACTED]																		
Auxílio	Cogeração de elevada eficiência (art. 40º)																		
Sobrecusto	Investimento separado																		
Justificação da escolha	abcdefg																		
<table border="1"><thead><tr><th></th><th>2022</th><th>2023</th><th>2024</th><th>2025</th><th>Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>Investimento que vai adquirir</td><td></td><td></td><td>10.000,00</td><td></td><td>10.000,00</td></tr><tr><td>Elegível</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>10.000,00</td><td>0,00</td><td>10.000,00</td></tr></tbody></table>			2022	2023	2024	2025	Total	Investimento que vai adquirir			10.000,00		10.000,00	Elegível	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	2022	2023	2024	2025	Total														
Investimento que vai adquirir			10.000,00		10.000,00														
Elegível	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00														
(*) Valor do investimento menos favorável ao ambiente																			
<input checked="" type="button"/> Gravar <input type="button"/> Cancelar																			

Caso seja selecionado “investimento semelhante” deve ser fundamentada a escolha e identificado o valor do equipamento a adquirir, bem como o valor de mercado do investimento semelhante de uma instalação de eletricidade ou aquecimento convencional com a mesma capacidade ou do investimento necessário à modernização de uma instalação existente que já satisfaz o limiar de elevada eficiência de modo a aumentar a sua eficiência.

Investimento

Nº 8

Cobeneficiário 1 - [REDACTED]

Auxílio Cogeração de elevada eficiência (art. 40º)

Sobrecusto Investimento semelhante

Justificação da escolha
abcdefg

	2022	2023	2024	2025	Total
Investimento que vai adquirir			10.000,00		10.000,00
Investimento semelhante (*)			80.000,00		80.000,00
Elegível	0,00	0,00	0,00	0,00	

(*) Valor do investimento menos favorável ao ambiente

Gravar Cancelar

Artigo 41.º - Auxílios ao investimento a favor da promoção da energia produzida a partir de fontes renováveis

De acordo com o RGIC:

- Os auxílios ao investimento a favor da produção de biocombustíveis só serão considerados se os investimentos objeto do auxílio forem utilizados para a produção de biocombustíveis sustentáveis que não biocombustíveis produzidos a partir de alimentos. No entanto, os auxílios ao investimento para converter instalações de produção de biocombustíveis a partir de alimentos em instalações de produção de biocombustíveis avançados devem ser isentos ao abrigo do presente artigo, desde que a produção a partir de alimentos venha a ser reduzida proporcionalmente à nova capacidade;
- As instalações hidroelétricas têm de cumprir o definido na Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu;

- Os auxílios só podem ser concedidos a novas instalações, assim, e se se tratar de aumentos de capacidade de instalações já existentes as mesmas devem ser registadas em “Outros custos com a descarbonização não RGIC” (Auxílios De Minimis (REGULAMENTO (UE) N.º 1407/2013 DA COMISSÃO de 18 de dezembro de 2013 - Limite máximo de 200 mil € durante 3 anos por empresa única. No caso de uma empresa única que efetua o transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem o limite máximo de apoio é 100 000 EUR durante 3 anos).



Neste artigo não devem ser registados os sistemas de produção de energia elétrica a partir de fonte solar, vulgo Fotovoltaicos/UPAC, sendo que os mesmos devem ser inseridos na rubrica de auxílio denominada “Produção de energia a partir de renováveis (art.41º): fonte solar (Equipamento + Instalação).

N.º: A numeração é automática e sequencial e deve estar perfeitamente refletida no Dossier de Projeto;

Cobeneficiário: No caso de projetos em consórcio aparece uma lista de todos os cobeneficiários, sendo que deve ser selecionado o cobeneficiário que vai executar o investimento. No caso de uma candidatura individual aparece automaticamente a entidade candidata.

Pequena Instalação: O beneficiário tem que indicar se se trata, ou não, de uma pequena instalação sendo que se considera como pequena instalação quando a capacidade instalada for inferior a 500 kW para a produção de energia a partir de fontes renováveis, exceto no que se refere à energia eólica, em que os auxílios devem ser concedidos a instalações com uma capacidade instalada inferior a 3 MW ou com menos de 3 unidades de produção, e para os biocombustíveis, os auxílios devem ser concedidos a instalações com uma capacidade instalada inferior a 50 000 toneladas/ano. Para efeitos de cálculo dessas capacidades máximas, as pequenas instalações com um ponto comum de ligação à rede de eletricidade são consideradas uma única instalação.

Caso indique que “**Sim**” deve ser inserido o mantante do investimento aquirir.

Investimento

Nº	9					
Cobeneficiário	1 - [REDACTED]					
Auxílio	Produção da energia a partir de fontes renováveis (art. 41º)					
É pequena instalação?	Sim					
		2022	2023	2024	2025	Total
Investimento que vai adquirir			10.000,00		10.000,00	
Elegível	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	

(*) Valor do investimento menos favorável ao ambiente

Gravar Cancelar

Caso indique que “**Não**” preencher a caixa do Sobrecusto.

Sobrecusto: Selecionar se se trata de um investimento separado ou um investimento semelhante.

Caso seja selecionado “**Investimento separado**” deve ser fundamentada a escolha e identificado o motivo que levou a considerar que se trata de um investimento separado, bem como o valor, por ano, do investimento a realizar:

Investimento

Nº	10					
Cobeneficiário	1 - [REDACTED]					
Auxílio	Produção da energia a partir de fontes renováveis (art. 41º)					
É pequena instalação?	Não					
Sobrecusto	Investimento separado					
Justificação da escolha						
abcdefg						
		2022	2023	2024	2025	Total
Investimento que vai adquirir			10.000,00		10.000,00	
Elegível	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	

(*) Valor do investimento menos favorável ao ambiente

Gravar Cancelar

Caso seja selecionado “investimento semelhante” deve ser fundamentada a escolha e identificado o valor do equipamento a adquirir bem como o valor de mercado do investimento semelhante (com a mesma capacidade), menos respeitador do ambiente.

Investimento

Nº 12

Cobeneficiário 1 - [REDACTED]

Auxílio Produção da energia a partir de fontes renováveis (art. 41º) :: fonte solar (Equipamento + instalação)

É pequena instalação? Não

Sobrecusto Investimento semelhante

Justificação da escolha
abcdefg

	2022	2023	2024	2025	Total
Investimento que vai adquirir			10.000,00		10.000,00
Investimento semelhante (*)			8.000,00		8.000,00
Elegível	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

(*) Valor do investimento menos favorável ao ambiente

Gravar Cancelar

Artigo 41.º - Fonte solar (Instalação + equipamento): Instalação de sistemas de produção de energia elétrica a partir de fonte solar Auxílios ao investimento a favor da promoção da energia produzida a partir de fontes renováveis



Os auxílios só podem ser concedidos a **novas instalações**; se a entidade já possuir painéis fotovoltaicos e pretender reforçar a sua capacidade instalada deverá registar o investimento no Auxílio com a designação “Outros custos com a descarbonização não RGIC” (Auxílios De Minimis (REGULAMENTO (UE) N.º 1407/2013 DA COMISSÃO de 18 de dezembro de 2013 - Limite máximo de 200 mil € durante 3 anos por empresa única. No caso de uma empresa única que efetua o transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem, o limite máximo de apoio é 100 000 EUR durante 3 anos.)

N.º: A numeração é automática e sequencial e deve estar perfeitamente refletida no Dossier de Projeto.

Cobeneficiário: No caso de projetos em consórcio aparece uma lista de todos os cobeneficiários, sendo que deve ser selecionado o cobeneficiário que vai executar o investimento. No caso de uma candidatura individual aparece automaticamente a entidade candidata.

Pequena Instalação: O beneficiário tem que indicar se se trata ou não de uma pequena instalação, sendo que se considera como pequena instalação quando a capacidade instalada é inferior a 500 kW para a produção de energia a partir de fontes renováveis, exceto no que se refere à energia eólica, em que os auxílios devem ser concedidos a instalações com uma capacidade instalada inferior a 3 MW ou com menos de 3 unidades de produção, e para os biocombustíveis, cujos os auxílios devem ser concedidos a instalações com uma capacidade instalada inferior a 50 000 toneladas/ano. Para efeitos de cálculo dessas capacidades máximas, as pequenas instalações com um ponto comum de ligação à rede de eletricidade são consideradas uma única instalação.

Caso indique que “**Sim**” deve ser inserido o mantente do investimento aquirir.



	2022	2023	2024	2025	Total
Investimento que vai adquirir			10.000,00		10.000,00
Elegível	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Caso indique que “**Não**” preencher a caixa do Sobrecusto.

Sobrecusto: Devem selecionar se se trata de um investimento separado ou um investimento semelhante.

Caso seja selecionado “Investimento separado” deve ser fundamentada a escolha e identificado o motivo que levou a considerar que se trata de um investimento separado, bem como o valor, por ano, do investimento a realizar.

Investimento

Nº 12

Cobeneficiário 1 - [REDACTED]

Auxílio Produção da energia a partir de fontes renováveis (art. 41º) :: fonte solar (Equipamento + instalação)

É pequena instalação? Não

Sobrecusto Investimento separado

Justificação da escolha

Investimento que vai adquirir

	2022	2023	2024	2025	Total
Elegível	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
(*) Valor do investimento menos favorável ao ambiente					

Gravar Cancelar

Caso seja selecionado “investimento semelhante” deve ser fundamentada a escolha e identificado o valor do equipamento a adquirir bem como o valor de mercado do investimento semelhante (com a mesma capacidade), menos respeitador do ambiente.

Investimento

Nº 13

Cobeneficiário 1 - [redacted] ▾

Auxílio Produção da energia a partir de fontes renováveis (art. 41º) :: fonte solar (Equipamento + instalação) ▾

É pequena instalação? Não ▾

Sobrecusto Investimento semelhante ▾

Justificação da escolha
abcdefg

	2022	2023	2024	2025	Total
Investimento que vai adquirir				10.000,00	10.000,00
Investimento semelhante (*)				8.000,00	8.000,00
Elegível	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00

(*) Valor do investimento menos favorável ao ambiente

Gravar Cancelar

Artigo 41 - Auxílios a estudos ambientais

N.º: A numeração é automática e sequencial e deve estar perfeitamente refletida no Dossier de Projeto.

Cobeneficiário: No caso de projetos em consórcio aparece uma lista de todos os cobeneficiários, sendo que deve ser selecionado o cobeneficiário que vai executar o investimento. No caso de uma candidatura individual aparece automaticamente a entidade candidata.

Deve ser identificado os custos dos estudos, nomeadamente auditorias energéticas e avaliação ex ante ou ex post, por ano.

Investimento

Nº	14			
Cobeneficiário	1 - [REDACTED]			
Auxílio	Custos dos estudos ambientais (art. 49º)			
	2022 2023 2024 2025 Total			
Investimento que vai adquirir	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
Elegível				

(*) Valor do investimento menos favorável ao ambiente

Gravar Cancelar

Outros Custos de descarbonização não RGIC:

Quando o investimento for relevante para a descarbonização e não possuir enquadramento em nenhuma das categorias de auxílios do RGIC, deve ser utilizado esta rubrica, sendo aplicado o regime de auxílios de minimis previsto no Regulamento (UE) n.º 1407/2013, da Comissão, de 18 de dezembro, com um limite máximo de 200 000 euros durante três exercícios financeiros por empresa única. No caso de uma empresa única que efetua o transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem, o limite máximo de apoio é de 100 000 euros durante três exercícios financeiros.

Investimento

Nº	15			
Cobeneficiário	1 - [REDACTED]			
Auxílio	Outros custos de descarbonização não RGIC			
	2022 2023 2024 2025 Total			
Investimento que vai adquirir	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
Elegível				

(*) Valor do investimento menos favorável ao ambiente

Gravar Cancelar

Os investimentos integrados nesta categoria devem ser discriminados e fundamentados na memória descriptiva.

Página 5 - Critérios de Seleção

Esta página deverá ser preenchida com a fundamentação específica que irá contribuir para a pontuação de cada critério de seleção.

Pretende-se que a entidade insira outros elementos específicos para além dos que já registou ao longo do preenchimento do formulário, de forma a suportar a classificação a atribuir pela avaliação dos seguintes critérios de avaliação do mérito do projeto:

C1 - Emissões (média ponderada de 2 parâmetros, escala 0-5):

C2 – Maturidade Técnica

C3 – Maturidade financeira

C4 – Redução de consumos

Página 6 – Indicadores

Aviso 02/C11-i01/2022 Apoio à Descarbonização da Indústria			
		← Anterior	Seguinte
Indicadores			
Designação	Unidade	Referencial de Partida	Meta Atingir
Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa	Toneladas de CO2 equivalente		
Diminuição anual do consumo de energia final	Toneladas equivalentes de petróleo (tep)		
Eletrificação dos consumos finais de energia	KW		
Potência instalada em Unidades de Produção para Autoconsumo (UPAC)	KWp		

As metas propostas devem ter como referencial de partida o maior valor obtido em 2019 ou 2020 e como meta a atingir o ano de 2025.

Página 7 – Financiamento

Pretende-se, no quadro de Estrutura de Financiamento do projeto, a indicação dos meios de financiamento do investimento nos anos da sua execução. O financiamento total e anual deve ser coincidente com o correspondente investimento total e anual, inserido no quadro dos investimentos (página “Classificação dos Investimentos”).

No caso de uma candidatura em consórcio deverão ser preenchidas as fontes de financiamento de cada um dos membros do consórcio.

Deve ainda ser identificada uma fonte de financiamento alternativa, uma vez que em resultado da avaliação da candidatura o incentivo apurado a atribuir pode ser inferior ao indicado em sede de candidatura, pelo que será necessário que o beneficiário indique uma fonte de financiamento alternativo para que se possa proceder ao ajuste da estrutura de financiamento.

Aviso 02/C11-i01/2022 | Apoio à Descarbonização da Indústria

[← Anterior](#) [Seguinte →](#)

Cobenefícios	Rubrica	Ano 2024	Valor 2025	Total
1 -	1 -			
2 -	2 -			
3 -	3 -			
4 -	4 -			

Financiamento

Capitais Próprios

- Capital
- Prestações Suplementares de Capital

Autofinanciamento

Financiamentos

- Financiamento de Instituições de Crédito
- Empréstimos por Obrigações
- Financiamento de Sócios/Acionistas
 - Suprimentos Consolidados
 - Outras dívidas a Sócios/Acionistas
- Fornecedores de Investimentos
- Locação Financeira
- Apoio
 - Não Reembolsável (INR)
- Outros

FINANCIAMENTO TOTAL

INVESTIMENTO TOTAL

Em caso de ajustamento das fontes de financiamento em resultado da avaliação da candidatura no apuramento do incentivo a atribuir, indique uma fonte de financiamento alternativa

[Gravar](#) [Validar](#)

Página 8 – Anexos

Deve fazer o upload dos documentos indicados, em formato PDF.

Aviso 02/C11-i01/2022 Apoio à Descarbonização da Indústria

Anexos

Memória descritiva
Formato(s) pdf

Modelo [Memoria descritiva - consorcio.docx](#)

Avaliação ex-ante
Formato(s) pdf

Checklist do DNSH
Formato(s) pdf

Modelo [Checklist DNSH - consorcio.docx](#)

Depois de efetuar o upload de todos os documentos, selecione

Depois de preenchido todo o formulário deverá regressar à Página inicial, proceder à validação da informação inserida e por fim escolher o botão